ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 10:00h, reuniram-se ordinariamente por meio da plataforma Google Meet, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, sob presidência da sra. Ilka Baracho da Silva, para tratar da seguinte pauta: **1.** Análise da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB, relativa aos meses de julho e agosto de 2022; **2.** Censo Escolar; **3.** Valor Aluno Ano Resultado (VAAR) e condicionalidades; **4.** Recomposição do Conselho – Gestão 2023-2026; e **5.** Informes e outros assuntos. A sra. Presidente Ilka cumprimentou todos os membros presentes e declarou aberta a sessão plenária no horário previamente agendado, com os seguintes conselheiros (as) presentes: Celso Ricardo Silva, Deborah Cristina Negrão Fernandes, Fábio Murga, Ilka Baracho da Silva, Juliana Rocha Dalécio Feliciano, Marina Gracinda Modesto Sousa, Renata Martins, Rodrigo Daniel Casemiro, Rosangela Babinska, Rosemeire Gomes dos Santos Jangrossi; esteve presente também o sr. Carlos Henrique Rangon Antunes do Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais. A sra. Presidente Ilka agradece a presença de todos e na sequência solicita a leitura da ordem do dia. Após, o sr. Carlos realiza a leitura da ata da décima oitava reunião ordinária do CACS-FUNDEB. Não havendo quaisquer acréscimos, supressões ou destaques, a ata da décima sétima reunião do Colegiado é aprovada pela maioria dos votos; a Conselheira Juliana absteve da votação por não ter participado da reunião anterior. Passando para o **item "1"** da pauta; os conselheiros analisaram a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, relativa aos meses de julho e agosto de 2022, onde apurou-se o total de receita até 31/08/2022 no valor de ***R$ 349.856.444,95*** (trezentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Deste total foi liquidado, para pagamento das despesas, o montante de ***R$ 334.057.274,21*** (trezentos e trinta e quatro milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), e efetivamente pagos, até 31 de agosto de 2022, o valor de ***R$ 327.814.573,87*** (trezentos e vinte e sete reais, oitocentos e catorze mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos). Considerando a receita, a aplicação mínima obrigatória com profissionais da educação (70%) seria de ***R$ 244.899.511,47*** (duzentos e quarenta e quatro milhões oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos), sendo liquidado o valor de ***R$ 264.746.752,96*** (duzentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), e efetivamente pagos aos Profissionais da Educação até a data de referência, o total de ***R$ 258.613.453,98*** (duzentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), o qual representa ***73,92%*** do valor da receita. Além disto, foi liquidado para pagamento de outras despesas o total de ***R$ 69.310.521,25*** (sessenta e nove milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) e efetivamente pago o montante de ***R$ 69.201.119,89*** (sessenta e nove milhões, duzentos e um mil, cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos), o qual representa ***19,78%*** do valor da receita. Constatou-se que o montante de ***R$ 1.612.629,23*** (um milhão, seiscentos e doze mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) ingressou por conta da rentabilidade acumulada no período. Apurou-se ainda, despesas com restos a

pagar do exercício anterior no valor de ***R$ 5.904.646,03*** (cinco milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos), bem como despesas com magistério pagas com recurso do exercício anterior na ordem de ***R$ 16.330.487,15*** (dezesseis milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos). Não havendo questionamentos, foi aberta a votação sobre a prestação de contas apresentada pelo município, referente ao acumulado no ano até 31 de agosto de 2022 dos recursos do FUNDEB, sendo aprovada por unanimidade dos presentes; desta forma, ficou apurado que a totalidade dos recursos do FUNDEB foi aplicada com fundamento no artigo 212-A da Constituição Federal, sendo assim, este Colegiado emitiu parecer nos termos do artigo 31, parágrafo único da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal nº 6.959, de 18 de março de 2021. Passando para o **item "2"** da pauta; a sra. Presidente Ilka lembra aos membros do colegiado que uma das funções do CACS-FUNDEB é o acompanhamento do Censo Escolar, desta forma foi solicitada à Secretaria de Educação atualização do andamento do Censo Escolar. Na sequência realiza a leitura do ofício nº 37.604/2022 – SE (anexo I), onde é apontado a fase de retificação dos dados no sistema Educacenso. Passando para o **item "3"** da pauta; a sra. Presidente Ilka explica que a Complementação-VAAR terá início em 2023, porém os sistemas de ensino necessitam cumprir as condicionalidades apresentadas na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. Após realiza uma explicação das três complementações da União – VAAF, VAAT e VAAR. Lembra que o Valor Anual Total no Município de São Bernardo é de R$ 8.825,17 (oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), desta forma ficando acima do valor mínimo definido nacionalmente. Desta forma, as complementações VAAF e VAAT não são repassadas ao município. Diz que conforme Ofício nº 37.604/2022 – SE (anexo II), a Secretaria de Educação informou ao colegiado que todas as condicionalidades no escopo do Poder Público Municipal foram preenchidas no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), desta forma o município encontra-se apto ao recebimento da complementação VAAR a partir do ano de 2023. Passando para o **item "4"** da pauta, o sr. Carlos realiza a leitura do art. 22 do Regimento Interno do Colegiado, expondo que o mandato atual se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, sendo necessária a recomposição dos membros do colegiado para o mandato do quadriênio que se inicia em 1º de janeiro de 2023, sugerindo a criação de uma Comissão com a incumbência de acompanhar e fiscalizar os processos eletivos dos segmentos. Além da sra. Presidente Ilka, os conselheiros Celso, Fabio e Marina manifestaram interesse na participação da Comissão de Recomposição. Passando para o **item "5"** da pauta, o sr. Carlos lembra que, conforme e-mail encaminhado no dia 16 de agosto, a Escola Paulista de Contas Públicas, realizou Live no dia 18 de agosto com perguntas e respostas sobre "O Novo FUNDEB e os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social", a formação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo teve como objetivo esclarecer diversas dúvidas sobre o Novo FUNDEB e os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social. Informa que a gravação foi disponibilizada no link https://www.youtube.com/watch?v=f-fpqSYEmbc. Na sequência informa sobre outra formação acerca do FUNDEB - "O novo FUNDEB e o financiamento da educação", ofertado gratuitamente no ambiente de aprendizagem remoto do "Itaú Social", podendo ser acessada no link https://polo.org.br/gestao-operacional/formacao/303/o-novo-fundeb-e-o-financiamento-da-educação. Após, a sra. Presidente Ilka informa o agendamento de vistoria *in loco* para fiscalizar o transporte escolar na região do pós-balsa, ficando agendada desta forma visita à EMEB Carmem Tabet no dia 24/10/2022. O sr. Carlos informa que a próxima reunião ordinária está agendada para dia 21/10 e que está em posse da documentação impressa relativa às prestações de contas dos meses de abril até agosto de 2022 e que

estão disponíveis para consulta dos conselheiros e que todos necessitam comparecer na Secretaria de Educação, para proceder com as vistas e assinaturas destes documentos (2º trimestre do exercício fiscal de 2022 e julho/agosto de 2022). Tendo sido esgotada a pauta, e com o agradecimento a todos, às 10h42, a sra. Presidente Ilka encerra a décima nona sessão plenária do CACS-FUNDEB. Nada mais tendo a acrescentar, eu, Carlos Henrique Rangon Antunes, secretário da reunião, lavrei a presente ata que após aprovação será assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES
Secretário da Reunião

ILKA BARACHO DA SILVA
Presidente
CACS-FUNDEB

Celso Ricardo Silva

Deborah Cristina Negrão Fernandes

Fábio Murga

Juliana Rocha Dalécio Feliciano

Marina Gracinda Modesto Sousa

Renata Martins

Rodrigo Daniel Casemiro

Rosangela Babinska

Rosemeire Gomes dos Santos Jangrossi

- - - ANEXO I - - -

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

OFÍCIO Nº 37.604/2022 - SE

São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2022.

À Senhora
Ilka Baracho da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
cacsfundeb@saobernardo.sp.gov.br

Assunto: Reporte sobre o Censo Escolar

Senhora Presidente,

Informamos que os dados dos estudantes cadastrados até 25/05/2022, turmas, profissionais e dados das unidades escolares (infraestrutura, equipamentos, quantidade de profissionais e dados educacionais) foram migrados do sistema SED para o sistema Educacenso.

Por meio da Rede nº 340/2022 (anexa), transmitimos as orientações necessárias para as ações de retificação das informações declaradas, procedimento a ser realizado pelas Unidades Escolares até 18/10/2022, até esta data, forneceremos o devido suporte às Unidades Escolares para sanar quaisquer dúvidas na conclusão do trâmite.

Sendo o que havia para o momento, subscrevemos o presente, transmitindo nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

/chra

Av. Wallace Simonsen, 222 – Nova Petrópolis- São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09771-210 - São Bernardo do Campo, SP
(0xx11) 2630-5130 - gse@saobernardo.sp.gov.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SILVIA DE ARAUJO DONNINI.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpar/-portal-externo e informe o processo MO.037604/2022-77 e o código 1YMA6169.

- - - ANEXO II - - -

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

OFÍCIO Nº 37.604/2022 - SE

São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2022.

À Senhora
Ilka Baracho da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
cacsfundeb@saobernardo.sp.gov.br

Assunto: Reporte sobre o Censo Escolar

Senhora Presidente,

Informamos que os dados dos estudantes cadastrados até 25/05/2022, turmas, profissionais e dados das unidades escolares (infraestrutura, equipamentos, quantidade de profissionais e dados educacionais) foram migrados do sistema SED para o sistema Educacenso.

Por meio da Rede nº 340/2022 (anexa), transmitimos as orientações necessárias para as ações de retificação das informações declaradas, procedimento a ser realizado pelas Unidades Escolares até 18/10/2022, até esta data, forneceremos o devido suporte às Unidades Escolares para sanar quaisquer dúvidas na conclusão do trâmite.

Sendo o que havia para o momento, subscrevemos o presente, transmitindo nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

Av. Wallace Simonsen, 222 – Nova Petrópolis- São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09771-210 - São Bernardo do Campo, SP
(0xx11) 2630-5330 - @ sme@saobernardo.sp.gov.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SILVIA DE ARAUJO DONNINI.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/spsv-portal-externo e informe o processo MO.037604/2022-77 e o código 1YM4B169.